



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

[Proposta de Lei 109/XV/2.^a \(GOV\)](#)

Relator: André Marques (PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

I.1.1 Análise sectorial - Programa Orçamental Cultura (PO10)

I.1.1. 1. Políticas e medidas

I.1.1. 2. *Quantificação das medidas e fontes de financiamento*

I.1.2 Análise sectorial – Juventude e Desporto - GOVERNAÇÃO (PO02)

I.1.2.1. *Juventude*

I.1.2.2. *Desporto*

I.2. Avaliação dos pareceres solicitados

PARTE II - OPINIÕES DOS DEPUTADOS e Grupos Parlamentares

II.1. Opinião do Deputado Relator

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV - NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Apresentação sumária da iniciativa

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), para os efeitos da alínea *g*) do artigo 161.º da CRP, a Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a, que Aprova o Orçamento do Estado para 2024.

Por força deste n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b*), do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei que Aprova o Orçamento do Estado para 2024, nas partes relativas à Cultura, à Comunicação, à Juventude e ao Desporto.

Assim, o presente parecer incidirá, exclusivamente, sobre as áreas do Orçamento do Estado que se integrem no âmbito da competência material desta Comissão e que se encontram concatenadas sob ação do Ministério da Cultura e da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.

I.1.1 Análise sectorial - Programa Orçamental Cultura (PO10)

I.1.1. 1. Políticas e medidas

No Relatório do Orçamento do Estado para 2024 (Relatório) o Governo assume que inscreveu no seu Programa o objetivo de atribuir à Cultura, até ao final da legislatura, uma dotação equivalente a 2,5% da despesa discricionária do Estado, sendo que, no Orçamento do Estado para 2024 prevê atingir os 2,1%.

Como tem acontecido desde o início da presente legislatura, o orçamento para 2024 destinado às políticas públicas de cultura orienta-se por três princípios estruturantes: institucionalizar, modernizar e democratizar.

A concretização destes princípios será particularmente visível nas seguintes medidas:

- a) Reorganização da Direção-Geral do Património Cultural** – com o início da atividade da empresa pública Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., e do Instituto público Património Cultural, I.P.

A Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., cuja criação foi aprovada pelo Decreto-Lei nº 79/2023, de 4 de setembro, sucedendo à Direção-Geral do Património Cultural na missão, nas atribuições, no património e nos recursos humanos nos domínios da conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação das coleções nacionais e do património cultural móvel; da gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais; e da execução da política museológica nacional.

O instituto público Património Cultural, I.P., com competências na área da salvaguarda e da valorização do património imaterial, arqueológico e arquitetónico, que integra monumentos, conjuntos e sítios de excecional relevância. Com uma gestão mais ágil na aplicação de normativos e padrões de referência, o Património Cultural, I.P. tem atribuições em matéria de salvaguarda e de conservação de bens patrimoniais classificados ou em vias de classificação, na elaboração de planos e projetos de intervenção e na respetiva execução, no apoio e acompanhamento técnico e na fiscalização, bem como na área da investigação patrimonial.

- b) Reforço dos apoios às artes** – o orçamento da Direção-Geral das Artes apresenta, uma vez mais, um crescimento muito significativo em termos de receitas de impostos. Destacam-se este ano o reforço orçamental nos apoios a projetos, que cresce em 4 milhões de euros face ao ciclo anterior, e a criação de um novo apoio dirigido a territórios vulneráveis, em parceria com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
- c) Reforço dos orçamentos dos Teatros Nacionais** – serão reforçados os orçamentos do Teatro Nacional D. Maria II, do Teatro Nacional São João e do Organismo de Produção Artística, E.P. (OPART), via indemnizações compensatórias.
- d) MAC/CCB** – 2024 será o primeiro ano completo de atividade do novo museu MAC/CCB, cuja inauguração está marcada para 28 de outubro de 2023.
- e) Investimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** – a componente «Cultura» do PRR para a vertente do património cultural visa

promover a sua salvaguarda, acesso, comunicação e dinamização do património; já a vertente das «Redes Culturais e Transição Digital» traduz-se em projetos de modernização tecnológica de equipamentos públicos, bem como na digitalização de coleções e acervos. Ambos os investimentos estão a ser concretizados dentro das metas definidas, com algumas das obras de maior dotação já consignadas ou a decorrer e alguns projetos tecnológicos em pleno desenvolvimento. O PRR da cultura atinge níveis de execução de estimável impacto sobre a herança patrimonial, bibliotecas, arquivos e museus, de modo a garantir que as coleções sejam preservadas, digitalizadas, reabilitadas, modernizadas e valorizadas.

Na componente de recuperação de património, em 2024, serão concluídos os projetos de execução dos 49 imóveis abrangidos pela medida, após o que serão lançados concursos públicos para a realização das respetivas empreitadas. Para além das intervenções já terminadas ou a terminar no corrente ano — nomeadamente no Museu Nacional Soares dos Reis, no Museu Nacional Grão Vasco, no Museu Frei Manuel do Cenáculo, no Forte de Sacavém e no Museu José Malhoa —, em 2024, irão decorrer obras de requalificação no Palácio Nacional da Ajuda, no Teatro Nacional D. Maria II, no Palácio Nacional de Mafra (com a instalação do Museu Nacional da Música), no Mosteiro dos Jerónimos, no Mosteiro da Batalha, no Castelo de Guimarães e no Museu Nacional Machado de Castro.

- f) *Redes* – A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses é um instrumento estratégico para o combate às assimetrias regionais no acesso à cultura e às artes. Esta rede, cujo modelo assenta em responsabilidades partilhadas entre o Estado central, as autarquias e entidades independentes, conta atualmente com 94 equipamentos credenciados por todo o país.

A Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC), constituída por 58 entidades, que dinamizam 66 espaços de fruição e criação artística, contará, em 2024, com um financiamento global de 2 milhões de euros para apoiar a programação. Em articulação com a RPAC, o programa de circulação da CACE pelo território nacional irá ser reforçado, com exposições em Aveiro, Beja, Elvas e Tavira.

- g) *Itinerância da Companhia Nacional de Bailado, associada ao encerramento do Teatro Camões*** – O Teatro Camões, em Lisboa, sede da Companhia Nacional de Bailado (CNB), encerrou ao público em julho de 2023, estando a sua reabertura prevista para abril de 2024, após obras de reabilitação num valor global de 5,9 milhões de euros, efetuadas no âmbito do PRR. Durante o período das obras, a CNB ficará sediada nos Estúdios Victor Cordon e, a partir de setembro de 2023, as suas equipas técnicas e de suporte serão temporariamente integradas no Teatro Nacional de São Carlos. No período em que o Teatro Camões estiver encerrado ao público, entre setembro de 2023 e julho de 2024, a CNB irá apresentar espetáculos em diversas cidades por todo o país.
- h) *Capital Nacional da Cultura e Capital Europeia da Cultura*** – O processo de seleção da Capital Europeia da Cultura 2027, que culminou na designação da cidade de Évora, foi muito participado, o que constitui testemunho não só da riqueza e diversidade cultural do nosso país, mas também da disponibilidade que várias cidades mostraram para conceber um projeto cultural a longo prazo. Procurando dar continuidade ao trabalho levado a cabo pelas cidades finalistas, o Governo decidiu criar a «Capital Portuguesa da Cultura», que terá por primeira sede, em 2024, a cidade de Aveiro. A Capital Europeia da Cultura e a Capital Portuguesa da Cultura devem ser encaradas como instrumentos muito importantes para consolidar uma oferta cultural e artística ampla em todo o território, promovendo a densificação do setor cultural e a projeção internacional do nosso país.
- i) *Estimular o investimento privado na cultura*** – Em 2024, será apresentado um novo sistema de incentivos à participação da sociedade civil e das empresas na vida cultural, com vista a promover o investimento privado nos vários domínios da cultura.
- j) *Plano Nacional para a Literacia Mediática*** – O Plano Nacional para a Literacia Mediática visa desenvolver entre os cidadãos competências nos domínios da leitura e da utilização de tecnologias digitais, reforçando os vínculos à comunidade e a confiança nas instituições públicas. A criação deste Plano representa um amplo compromisso social, que se traduzirá no apoio a iniciativas descentralizadas, fomentando a cooperação entre agentes que desenvolvem

trabalho relevante de promoção da literacia mediática em contexto escolar, mas igualmente junto dos segmentos da população com índices mais baixos neste tipo de literacia. O Plano, que contempla ainda a criação de conteúdos em formatos acessíveis e adaptados a pessoas com necessidades especiais, será operacionalizado pelo Plano Nacional de Leitura.

Relativamente ao Setor da Comunicação Social o Relatório faz referência à RTP, S.A. — operador do serviço público de rádio e televisão em Portugal — e à Lusa, S.A. — agência noticiosa —, com a qual foi celebrado, em 2022, o novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, com a duração de seis anos, de 2022 a 2027.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 22 de junho, foi aprovada a autorização de realização da despesa relativa à revisão extraordinária dos montantes da indemnização compensatória a atribuir à Lusa, S.A. nos anos de 2023 e seguintes.

I.1.1.2. *Quantificação das medidas e fontes de financiamento*

Dá-se nota, no Relatório do Orçamento do Estado para 2024, que o Programa Orçamental da Cultura evidencia uma dotação de despesa total consolidada de 781,7 milhões de euros, o que excede em 8,7% a estimativa de 2023, e uma despesa efetiva consolidada de 772,1 milhões de euros.

A receita total consolidada ascende a 781,7 milhões de euros.

Excluindo a Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP, SA), a despesa total consolidada da Cultura prevista para 2024 ascende a 518,3 milhões de euros.

É mencionado que a dotação de receitas de impostos atribuída ao orçamento do Programa Cultura evidencia, em 2024, um acréscimo de 10% comparativamente ao orçamento para 2023 (excluindo o orçamento da RTP, SA).

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro 5.38. Cultura (PO10) – Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2023	2024	Variação (%)	Estrutura 2024 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	527,2	613,7	16,4	78,5
Despesas com o pessoal	179,9	194,7	8,2	24,9
Aquisição de bens e serviços	200,9	248,1	23,5	31,7
Juros e outros encargos	2,2	5,0	127,1	0,6
Transferências correntes	105,1	117,8	12,1	15,1
Subsídios	28,9	32,2	11,2	4,1
Outras despesas correntes	10,1	15,8	56,0	2,0
Despesa de capital	167,7	149,6	-10,8	19,1
Investimento	80,1	84,3	5,2	10,8
Transferências de capital	87,6	65,3	-25,5	8,4
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	14,9	8,9		
Despesa efetiva consolidada	709,8	772,1	8,8	
Ativos Financeiros	4,2	4,2		0,5
Passivos Financeiros	5,4	5,4		0,7
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	719,4	781,7	8,7	
Receita total consolidada	800,3	781,7	-2,3	
Saldo Orçamental	80,8	0,0		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2024			
Receitas de Impostos	369,7			
Receitas Próprias	159,9			
Fundos Europeus	149,3			
Transferências entre entidades	94,0			
Diferenças de consolidação	8,9			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

De acordo com o Relatório, 55,6% da receita total consolidada correspondem à componente de receitas de impostos, maioritariamente da consignação da Contribuição sobre o Audiovisual à RTP, SA, das verbas para assegurar o apoio às artes concedido pela Direção-Geral das Artes, da compensação financeira do Estado atribuída às entidades das áreas do teatro, da música e da dança pela prestação de serviço público (Teatro Nacional D. Maria II, EPE, Teatro Nacional de S. João, EPE, Museus e Monumentos de Portugal, EPE (MMP)102 e OPART — Organismos de Produção Artística, EPE) e do financiamento atribuído à Património Cultural, I.P.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O financiamento do Estado no âmbito dos apoios às artes evidencia um acréscimo de 10% face ao orçamento de 2023.

No âmbito da receita própria do Programa, as vendas de bens e serviços apresentam o maior peso, destacando-se a receita comercial da RTP, SA, as vendas resultantes das visitas aos monumentos classificados de património mundial, palácios e museus da MMP, assim como a receita proveniente do novo Museu de Arte Contemporânea MAC/CCB pertencente à Fundação Centro Cultural de Belém.

Destaca-se igualmente a receita própria relativa à cobrança de taxas e às obrigações de investimento a que os operadores estão sujeitos no âmbito da Lei do Cinema, que reverte a favor do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), assim como a proveniente da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, atribuída ao Fundo de Fomento Cultural (FFC).

A receita de fundos europeus é, maioritariamente, proveniente do PRR, o qual integra, no domínio da cultura, duas áreas de investimento: Redes Culturais e Transição Digital (promoção da transição digital das redes culturais) e Património Cultural (valorização, salvaguarda e dinamização do património cultural).

Relativamente à despesa efetiva consolidada, no montante de 772,1 milhões de euros, a despesa corrente apresenta um peso de 78,5% da despesa total, por via de aquisição de bens e serviços (31,7% da despesa total) e de despesas com pessoal (24,9% da despesa total), sobretudo decorrente da atividade desenvolvida pela RTP, SA.

É também de destacar a dotação de despesa de transferências e subsídios associada aos apoios financeiros atribuídos à produção artística nacional e destinados às artes, com a continuidade dos apoios sustentados às fundações culturais e instituições sem fins lucrativos da área da cultura e à atividade cinematográfica e audiovisual, assim como a relativa à internacionalização, modernização e transição digital do livro e dos autores previstas no PRR.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

No investimento, destaca-se a execução da componente do PRR relativa à requalificação e beneficiação de museus, monumentos e teatros nacionais, e o plano de investimentos e de modernização técnica e operacional da RTP, SA.

Conforme consta do Relatório (Quadro 5.39) o Programa integra dotações específicas integralmente financiadas por receitas de impostos:

- a contribuição sobre o audiovisual, de que beneficia a RTP, SA, destinando-se ao financiamento do serviço público de rádio e televisão;
- a compensação financeira do Estado para as entidades públicas empresariais (OPART, TNSJ, TNDMII e MMP), visando assegurar a prestação de serviço público na área da cultura;
- o porte pago e os apoios à comunicação social, para estimular a leitura de publicações periódicas de informação geral, de âmbito regional ou destinadas às comunidades portuguesas no estrangeiro, bem como apoiar a manutenção e o desenvolvimento de órgãos de comunicação social regional e local.

Quadro 5.39. Cultura (PO10) – Dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2023	2024	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
010 - CULTURA	226,6	260,8	15,1
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,5	4,5	
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	30,4	64,6	112,3
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	191,7	191,7	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	191,7	191,7	

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

As dotações atribuídas em 2024 superam em 15,1% o nível de despesa em comparação com a estimativa de 2023, resultante do aumento da compensação financeira para as entidades públicas empresariais, em particular, pela criação da nova entidade MMP.

O Quadro 5.40 decompõe a despesa por medidas:

Quadro 5.40. Cultura (PO10) – Despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2024 Orçamento	Estrutura 2024 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	1 132,7	100,0
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,4	0,4
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	486,7	43,0
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	445,7	39,4
084 - SIMPLEX+	0,5	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	195,4	17,3
Despesa Total Não Consolidada	1 142,3	
Diferenças de consolidação	8,9	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	781,7	
Despesa Efetiva Consolidada	772,1	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	4,2	
Passivos Financeiros	5,4	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

FONTE: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas, destaca-se a medida Cultura, que representa cerca de 43% da despesa efetiva não consolidada, a qual integra a maioria das entidades do Programa. A medida Comunicação Social representa 39,4%, a qual resulta exclusivamente do orçamento da RTP, SA.

A medida PRR representa 17,3% e incorpora a despesa, não consolidada, com a execução do PRR, no montante de 195,4 milhões de euros, ascendendo a despesa consolidada ao montante de 145,7 milhões de euros.

No capítulo ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS, refere o Relatório que em 2024, o programa orçamental da Cultura irá integrar o projeto-piloto de orçamentação por programas, iniciado com a área governativa da Economia e do Mar. É um primeiro passo, que se pretende aprofundar durante o ano de 2024, melhorando a afetação das atividades e projetos a cada programa e ação e procurando estabelecer a ligação a

outros programas orçamentais, de modo a identificar claramente a despesa do Estado com cultura e com comunicação social.

Foram identificadas quatro grandes áreas de atuação, a que acresce uma área de suporte, que correspondem aos programas orçamentais elencados no quadro seguinte:

- *Criação artística e divulgação cultural* — neste âmbito, encontram-se os apoios às artes, incluindo os apoios à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e à RPAC, bem como o financiamento da atividade dos Teatros Nacionais e das academias e fundações da área da cultura, entre outros apoios, bem como as estruturas necessárias para a atribuição desses apoios;
- *Cinema, audiovisual e media* — engloba o financiamento dos apoios à produção cinematográfica e audiovisual e a atividade do ICA e da Cinemateca, bem como o orçamento da RTP, que, conjuntamente com a dotação específica relativa aos incentivos à comunicação social local e regional e o contributo para o Plano Nacional de Literacia Mediática, compõem a dotação destinada à comunicação social;
- *Museus e Património Cultural* — evidencia-se a prioridade dada à gestão e salvaguarda do património cultural, patente quer no movimento de reorganização da Direção-Geral do Património Cultural, na renovação da Rede Portuguesa de Museus e, muito concretamente, na afetação de uma dotação significativa do PRR para a valorização dos museus e a reabilitação do património cultural;
- *Livro, arquivo e memória* — pretende-se evidenciar os papéis da Biblioteca Nacional de Portugal e da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas na divulgação do livro e literatura em língua portuguesa, bem como no apoio à criação literária e na preservação do património bibliográfico, arquivístico e fotográfico.

- *Planeamento e avaliação das políticas públicas de cultura e fiscalização das atividades culturais* — destaca-se o trabalho do GEPAC e da IGAC na definição e acompanhamento das políticas públicas de cultura, na melhoria da qualidade dos serviços e organismos da área da cultura, incluindo na sua modernização e transição digital, bem como na garantia de condições para o desenvolvimento da atividade cultural.

I.1.2 Análise sectorial – Juventude e Desporto - GOVERNAÇÃO (PO02)

I.1.2.1. Juventude

De acordo com o Relatório, o Governo assume que durante ano de 2024 será prioridade o investimento na população jovem, numa abordagem intersectorial e interministerial das políticas e programas para a juventude. Neste contexto, o II Plano Nacional para a Juventude conduzirá à efetivação da proteção especial dos direitos dos jovens, sendo que a execução das respetivas medidas terá a intervenção de várias áreas governativas.

Em resultado da extinção do Alto Comissariado para as Migrações, o «Programa Escolhas» passará para o domínio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Neste sentido, privilegiar-se-á a continuidade do trabalho promovido nos últimos anos, apostando no reforço das áreas da juventude, da cultura e do desporto como dimensões fundamentais no desenvolvimento, inclusão e integração social de crianças e jovens provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica.

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação continuará a cumprir os seus objetivos no que diz respeito à educação não formal, beneficiando mais de 500 organizações envolvidas nos ciclos comunitários, e dez mil jovens, dos quais 55% são considerados «jovens com poucas oportunidades».

O Governo mantém o investimento nas Pousadas de Juventude, com destaque para as de Portalegre (até ao final de 2023) e de Vila Real (até ao final de 2024). Este

investimento emerge da importância da dinamização da vertente turística direcionada para os jovens e da disponibilização de alojamento a estudantes do ensino superior, no âmbito do Programa Nacional de Incentivo ao Alojamento Estudantil. Adicionalmente, no dia 1 de janeiro de 2024, entra em vigor o passe ANDA (na sequência de uma parceria entre a Movijovem e a CP — Comboios de Portugal), dirigido a todos os jovens entre os 18 e os 20 anos e que incluirá quatro dias de transporte na CP e seis noites de alojamento na rede das Pousadas de Juventude.

A promoção de políticas e programas de saúde para os jovens, bem como de combate à infoexclusão, de promoção da literacia digital e de solidariedade intergeracional serão garantidos, respetivamente, pelos Programas «Cuida-te» e «Eu sou Digital», ambos do IPDJ, para jovens entre os 12 e os 25 anos. Igualmente garantidos pelo IPDJ, os programas de apoio ao associativismo jovem e juvenil continuarão a ser financiados, promovendo a respetiva participação em atividades e experiências enriquecedoras.

No âmbito do Voluntariado Jovem, o Programa para a Natureza e Florestas continuará a valorizar o território, com a sensibilização da preservação da natureza, das florestas e dos respetivos ecossistemas, incentivando os jovens para a monitorização e recuperação de territórios e tendo como objetivo a prevenção de incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental.

De referir ainda que, em 2024, será criado o projeto ANDA conhecer Portugal, que assume como principais vetores a mobilidade e o turismo juvenis, a igualdade de oportunidades para a juventude e a coesão territorial.

I.1.2.2. Desporto

O Governo assume que continuará a reforçar o papel de Portugal no contexto desportivo internacional e num ano que será de Jogos Olímpicos e Paralímpicos, em Paris. Para a preparação olímpica e paralímpica concorre a melhoria dos programas de preparação competitiva, nacional e internacional, a aposta na promoção da conciliação do sucesso desportivo com o sucesso académico.

Reforçar-se-ão as políticas de promoção da integridade, verdade desportiva, ética e valores do desporto, destacando-se:

- (i) o combate à dopagem;
- (ii) os novos mecanismos legais que potenciarão a ação da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto;
- (iii) a Plataforma Nacional de Combate à Manipulação de Competições Desportivas, enquadrada na aprovação do Regime Jurídico da Integridade do Desporto e do Combate aos Comportamentos Antidesportivos, bem como do Regime Jurídico para as Sociedades Desportivas; e
- (iv) a proteção de crianças e jovens no desporto.

O Relatório faz igualmente referência à afetação dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ao Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ).

Na dotação de transferências correntes destaca-se a relativa aos apoios financeiros concedidos no âmbito da missão do IPDJ, nomeadamente a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, e ao financiamento do Programa de Preparação Olímpica e Paralímpica Paris 2024.

Os valores das transferências para o Instituto Português do Desporto e juventude, IP e para a Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade constam do quadro A4.1:

Quadro A4.1. Transferências para entidades não integradas no setor da Administração Central

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	68 950 133
Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade	12 965 165

I.2. Avaliação dos pareceres solicitados

Até à data da realização deste Parecer não são conhecidos outros pareceres.

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O relator do presente Relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 109/XV/2.^a (GOV) - Aprova o Orçamento do Estado para 2024, reservando o Grupo Parlamentar do PSD a sua posição para o debate em Plenário

PARTE III – CONCLUSÕES

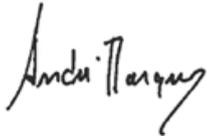
1. A Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a, que Aprova o Orçamento do Estado para 2024, foi apresentada pelo Governo à Assembleia da República.
2. A Proposta em questão foi admitida a 10 de outubro de 2023 e enviada, nos termos do RAR, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para elaboração de parecer.
3. A Proposta em apreço cumpre, na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.
4. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui que a Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a, que Aprova o Orçamento do Estado para 2024, cumpre todos os pressupostos constitucionais, respeita todos os requisitos formais e reúne todas as condições materiais para ser remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos.

PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

Não existem.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2023

O Deputado Relator



(André Marques)

O Presidente da Comissão



(Luís Graça)